

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, sediada na Alameda Calapós, nº 84, Tamboré, CEP 06460-110, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF 61.486.650/0001-83, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Antônio Carlos Gaeta, portador da Cédula de identidade RG n.º 4.364.952 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.847.958-04 e Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino, portador da Cédula de identidade RG n.º 01.807.320 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.993.094-00, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 01/02/2013, contrato de prestação de serviço nº. 001/2013, que tem por objeto prestação de serviços de apoio e diagnóstico para Hospital de Doenças Tropicais – HIDT/HAA/ISG;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 001/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



Handwritten signatures of the representatives of both parties, including the names 'Renato Gomes' and 'Antonio Carlos Gaeta'.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVACÃO DO CONTRATO

1. O serviço objeto desse contrato tem prazo até 27/06/2015, condicionado à renovação do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a contar da data de assinatura do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente Instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania-GO, 30 de Março de 2015.

INSTITUTO SÓCRATES GUANANES – ISG
CNPJ: 08.969.808/0001-70
Por: Renato Gomes do Espírito Santo

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 61.486.650/0001-83
Antônio Carlos Gaeta
Carlos Elder Maciel de Aquino

Testemunhas:

Nome: Roberto da Mello Furtado
RG: 5048388
CPF: 033722131-65

Nome: Ara Dishire Fereira Santos
RG: 3917038
CPF: 84322.821-34

Testemunhas:

Nome: Valyama Justado Jansen
RG: 490096
CPF: 029982.002-60

Nome: Levraique Coelho da Silva
RG: 4196480
CPF: 005012101-48

